

LEI Nº 1.413, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Publicado no Diário Oficial nº 1568

**Declara de utilidade pública a Nova Geração -
Associação de Apoio às Comunidade Carente de
Araguaína, com sede na Cidade de Araguaína - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade NOVA GERAÇÃO - Associação de Apoio às Comunidades Carentes de Araguaína, com sede na Cidade de Araguaína - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2003; 182º da Independência, 115º da República e 15º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado